**EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

A Diretora da EE Professor João Garcia de Haro, em Carapicuíba, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 01 (um) Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, para atuar no período noturno, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

**I - Inscrições**

De **26/05/2021 a 28/05/2021** Com entrega de proposta por e-mail: [e041336a@educacao.sp.gov.br](mailto:e041336a@educacao.sp.gov.br)

**2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tabletes, etc.;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direta na Escola Paulista; e

VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

**3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**

I - ser docente titular de cargo vinculado à rede estadual de ensino (Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093.)

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação. § 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

**4-- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será 20 horas semanais período noturno, distribuídas por todos os dias da semana.**

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:  
1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;  
2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;  
3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

**5 - Das entrevistas:**

1. A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.